



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA MAIS SABER
TERMO DE COMPROMISSO PARA MEDIADOR
EXERCÍCIO – _____

1. MEDIADOR

- 1.1 – Nome: _____
1.2 - Nacionalidade: _____ 1.3 – Estado Civil _____
1.4 – Profissão: _____ 1.5 – N° CPF/ MF _____
1.6 – N° R.G/ Org. Exp.: _____ 1.7 – Data de Nascimento: ____/____/____
1.8 – Endereço: _____
1.9 – Telefones: _____

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 – Decreto nº 14.628 de 31 de outubro de 2011
2.2 – Edital nº 13/2012

3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1- Denominação: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.2- CNPJ: 06554729/0001-96
3.3 – Endereço: Av. Pedro Freitas S/N - Bairro São Pedro – Teresina-Piauí CEP: 64018-900
3.4 – Representante Legal: ÁTILA FREITAS LIRA

4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1 – Denominação: Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da educação de qualidade no país, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como mediador(a), ao passo em que declara aceitar e conhecer o inteiro teor das disposições legais citadas no item 2 do respectivo termo, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa de Educação com Mediação Tecnológica *Mais Saber*, prestando serviços no Programa sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como executor, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedida, estando ciente de que:

- Fará trabalho de mediador, cuja carga horária a ser cumprida é de _____ horas, entre _____ e _____, com orientação pedagógica de acordo com as diretrizes da Lei nº 9.394/96, pertencente ao Eixo Tecnológico, ofertado pela Coordenação de Acompanhamento, monitoramento e Avaliação;
- A carga horária semanal máxima é de _____ horas, ou excepcionalmente outra carga horária a ser executada, de acordo com as especificidades do Plano do Curso ou a critério da Coordenação Pedagógica;
- É defeso ao mediador delegar a terceiros as atribuições, funções e encargos previstos no presente instrumento, devendo desempenhá-los em caráter personalíssimo;
- Seu trabalho será monitorado pela equipe do Programa (Coordenador de GRE e Supervisor do Programa na SEDUC);
- Deverá participar dos encontros de capacitação e ciclos de estudos promovidos pela direção do programa, visando contribuir na formação dos estudantes;

- f) O trabalho desenvolvido com fins de capacitação será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito eventuais serviços;
- g) Quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa, bastando que comunique sua decisão a direção do programa com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, para que não haja interrupção do processo de ensino aprendizagem;
- h) Autoriza a SEDUC/PI, conforme o caso, a bloquear ou estornar valores creditados na conta corrente informada pelo mediador, e a proceder descontos nos pagamentos subsequentes mediante as seguintes condições:
 - 1) Identificação e comprovação de depósitos indevidos;
 - 2) Por determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 - 3) Comprovação de irregularidades na frequência do(a) Mediador(a);
 - 4) Comprovação de informações incorretas nos dados cadastrais do(a) Mediador(a);
- i) Restituir em um prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "h", caso inexista saldo suficiente na conta corrente e não esteja provisionado pagamentos futuros;
- j) Os valores pagos aos mediadores serão automaticamente suspensos caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.
- k) As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa de Educação com Mediação Tecnológica Mais Saber não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- l) Será desligado do Programa por descumprimento de quaisquer fundamentos legais, ou determinações, regulamentos, orientações, emanados do Ministério da Educação, da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí e da Direção do Programa de Educação com Mediação Tecnológica Mais Saber. Além de casos em que haja caracterizado ineficiência ou por conveniência administrativa (devidamente motivada e após oportunizada a ampla defesa e o contraditório).
- m) O Presente Termo satisfaz integralmente as exigências contidas em Termo de Adesão.

TERESINA/PI, _____ de _____ de _____

(NOME DOCENTE)

CPF Nº _____

De acordo:

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura